



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

CEP - 38.520 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fls 52
OM

D E C R E T O Nº 001/93.

DECRETA NULIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Romaria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a inexistência de publicação do edital nº 006/92 em órgão de circulação local;

CONSIDERANDO, que foi atribuído pontuação na ordem de 83% da nota necessária a aprovação a servidores com mais de 5 anos de serviços público prestado no município;

CONSIDERANDO, a burla dos princípios da isonomia e competitividade;

CONSIDERANDO, a inexistência de comissão imparcial constituída para a realização do concurso;

CONSIDERANDO, que não existe na Prefeitura quaisquer provas e gabaritos nos arquivos da Prefeitura;

CONSIDERANDO, a inexistência da prova de títulos prevista no edital, apenas com a atribuição de pontos com base nas informações da ficha de inscrição;

CONSIDERANDO, a inexistência de ato regulamentar do concurso;

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela dos atos públicos pela própria administração.

[Handwritten signature]